CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

EXMO. SR:
CLAUDIO DE LIMA LOPES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Requeremos a V. Exa., o envio desta solicitação Prefeito Municipal:

1) Informar se ainda está em vigor o Decreto Municipal nº 2.318, de 30 de Julho de 2021, que alterou a jornada de trabalho dos Servidores Públicos que atuam nos serviços administrativos na Prefeitura Municipal, em razão dos efeitos da PANDEMIA DE COVID-19?

2) Na hipótese de já estar REVOGADO, indicar QUAL A NORMA o revogou. Na hipótese de o referido Decreto ainda se encontrar EM VIGOR, apresentar JUSTIFICATIVA para sua manutenção mesmo após todas as restrições impostas pela pandemia terem sido suspensas;

3) Por fim, ainda na hipótese do Decreto se encontrar em vigor, se não existir justificativa para sua manutenção, que a norma seja IMEDIATAMENTE REVOGADA, de modo se restabelecer o regime regular de trabalho na sede da Prefeitura Municipal.

JUSTIFICATIVA

Chegou ao nosso conhecimento, que o regime de trabalho na sede da Prefeitura Municipal se mantém o mesmo do período em que vivemos diversas restrições em razão da Pandemia de Covid-19.

Tal condição teria respaldo jurídico na manutenção do Decreto 2.318/21, que alterou a jornada de trabalho dos Servidores Públicos que atuam nos serviços administrativos estabelecendo que esta jornada deveria ser cumprida das 08h às 16h.

Ocorre que, em razão do necessário intervalo intrajornada que deve ser cumprido para descanso/alimentação, a jornada de trabalho destes funcionários foi reduzida para 07 (sete) horas diárias ou 35 (trinta e cinco) horas semanais.

No entanto, é certo que todas as restrições necessárias para o enfrentamento da Covid-19 já foram revogadas, no entanto, segundo nos foi informado, os servidores lotados no setor administrativo se mantém cumprindo jornada de apenas 07 sete horas diárias, o que nos parece, salvo melhor juízo, desarazoável.

Para tanto, solicitamos aos nobres pares o apoio à presente proposição, e com a atenção do Prefeito Municipal no atendimento à presente solicitação.

Pedralva/MG, 06 de fevereiro de 2023.

MATHEUS BUSTAMANTE GOMES
Vereador

CLÁUDIO DE LIMA LOPES
Vereador

João Batista Machado Filho

JOÃO BATISTA MACHADO FILHO
Vereador

LUIZ FELIPE SILVA DOS REIS
Vereador

RECEBEMOS
Em 06/02/2023
Horas: 16:40
Protocolo: 055/2023
MGdeSouza
Maria Geralda Castro de Souza
Secretária Executiva da Câmara Municipal
Pedralva MG

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
APROVADO EM: 06/02/23
PRESIDENTE:
SECRETÁRIO: Ad hoc